

Projeto de Lei nº 024/2009  
Autor: Legislativo Municipal

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas por lei, especialmente o disposto no [art. 62, § 7º da Lei Orgânica do Município de São Lourenço da Serra](#),

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada VIELA OZÓRIO CINTRA, o Logradouro existente com aproximadamente 75 (setenta e cinco) metros de extensão e 2,5 (dois metros e meio) de largura, localizado no Centro de São Lourenço da Serra com início na Rua João Paes e término no Córrego-Centro.

**Art. 2º** A Administração Pública Municipal usará de seu poder regulamentar para plena execução desta Lei.

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de verbas do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Lourenço da Serra, 23 de dezembro de 2009.

---

ADEMIR ZAGO DA SILVA  
VICE-PRESIDENTE